



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2572/16

Data 24.08.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora municipal, senhora **Juciane Teixeira de Camargo**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 573-8/1, portadora do CPF nº 041.871.709-52 e da CI/RG nº 8.611.878-5 SESP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

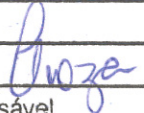
PUBLICADO EM

25 - agosto - 2016

Jornal Correio do Povo

Página 4A

Edição 2465


Ass. Responsável